



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.241 BELÉM — DOMINGO, 31 DE JANEIRO DE 1960

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 18/1/60.

Ofícios:

S/n., da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, capeando o ofício da Associação de Desportos Recreativa, Bancreve, solicitando seja trocado o terreno situado à Av. Almirante Barroso e de propriedade da referida Associação, pelo terreno que fica situado à Conselheiro Furtado, e pertencente ao Estado — A Secretaria do Governo, para o encaminhamento do presente expediente, à consideração da Assembléia Legislativa.

S/n., da Secretaria de Finanças, dando cumprimento a Portaria n. 196/59 daquela Secretaria referente ao balanço procedido na Tesouraria do Departamento Estadual de Aguas: A Secretaria de Governo, para que sejam instaurados os inquéritos administrativo e policial se for o caso.

N. 1, da Prefeitura Municipal de Igarapé Açú, prestando informações — Cliente.

N. 223, da Diretoria da Estrada de Ferro Tocantins, enviando um exemplar do relatório da daquela Administração — Acusar e agradecer.

N. 657, da Secretaria de Produção, encaminhando o requerimento de Dulce Gomes Fiuza de Melo, diarista daquela Secretaria, solicitando o pagamento da gratificação adicional — Concedo 10% de adicionais sobre os vencimentos da requerente, por ser de direito — Ao D.S.P.

N. 1195, da Secretaria de Saúde Pública, encaminhando a petição do Dr. José da Silva Felis, médico daquela Secretaria, solicitando efetividade no referido cargo — Ao D.S.P. Deferido, de acordo com o art. 120 da Constituição do Estado.

Petições:

60 — Francisca Andrade Costa, solicitando uma nomeação de Contabilista — Informe o D.S.P.

61 — Guernerdo Pinheiro da Silva, ex-Coletor de Rendas do Estado, indo sido exonerado das funções, solicita a sua reintegração no referido cargo — Ao D.S.P. para informar.

62 — Bento Bruno de Menezes Costa — Ao parecer da Secretaria de Finanças.

Em 28/1/60.

Ofícios:

S/n., do Estado do Pará, reme-
tendo conta para efeito de paga-
mento — Ao D.S.P., para infor-
mar.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

N. 44, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, solicitando a exoneração de Maria do Carmo Diniz Salgado, Auxiliar de Escritório Padrão E, do Quadro Único, lotada naquela Secretaria, e nomeá-la para o Padrão "G", na mesma Secretaria — nomear: Waldenor Ferreira Garrido, para exercer interinamente, o cargo vago que a mesma ocupava — Ao D.S.P., para baixar ato promovendo Maria do Carmo Diniz Salgado, Aux. de Escritório Padrão E, para G, e nomear Waldenor Ferreira Garrido para a vaga da mesma.

S/n., da Universidade de Samba Boêmios da Campina, solicitando a V. Excia a oferta de um bronze — Ao Gabinete para providenciar.

Petições:

0030 — Oscarina Pereira dos Santos, Professora Estadual, exonerada, solicitando pagamento de seus vencimentos e demais vantagens que deixou de receber, desde o ano de 1956 — Deferido nos termos do parecer da C.J. do D.S.P. À S.E.F. para os devidos fins.

0033 — Terezinha de Jesus Fimentel Diniz, extranumerária equiparada lotada na Secretaria de Produção, solicitando pagamento de salário família, referente ao período de agosto a dezembro de 1959 — Ao D.S.P., para informar.

0034 — Benedito Chaves de Almeida, extranumerário diarista equiparado lotado na Secretaria de Produção, solicitando pagamento do salário família — Ao D.S.P., para informar.

0035 — Eugénia Cavaleiro de Macedo, professor de 3a. entrância Padrão H, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Pinto Marques", solicitando aposentadoria com o vencimento integral acrescido de mais 20% relativos a gratificação adicional por tempo de serviço, e mais 20% da gratificação especial por contar (35) anos de serviços públicos — Concedo a aposentadoria requerida com vencimentos integrais, acrescido dos respectivos adicionais por tempo de serviço e gratificação por contar a requerente mais de 35 anos de serviço público — Ao D.S.P. para os ulteriores devidos.

Ofícios:

N. 54, da Secretaria de Estado de Produção, solicitando ao Sr. Governador do Estado, as necessárias providências no sentido de ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, a Portaria n. 16, que determina a

escala de férias dos diaristas da Granja Modelo do Estado — Autorizo.

N. 50, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Jarina da Silva Alves, funcionária da Assistência Judiciária do Cível, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 2.160,00 referente a diferença da sua gratificação adicional por tempo de serviço que deixou de receber no período de Janeiro a dezembro de 1958 — A Secretaria do Governo, para preparar a mensagem ao Poder Legislativo.

N. 48, da Secretaria de Finanças, encaminhando o expediente de Bercina Novais Marcher dos Santos, professora aposentada, solicitando pagamento da diferença do seus proventos referentes ao período de janeiro a dezembro de 1958 — A Secretaria de Estado do Governo, para preparar a mensagem ao Poder Legislativo.

Petições:

0036 — Vicência de Almeida Melo, Professora de 2a. entrância Padrão A, do Quadro Único, servindo na Escola Reunida do lugar Coqueiro, Município de Ananindeua, solicitando aposentadoria — Como requer, de acordo com a Lei 1.538 de 26/7/1958, com vencimentos integrais acrescido de 15% de adicional por tempo de serviço.

0037 — Raimunda Duarte Monteiro, Professora de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Dr. Freitas", solicitando aposentadoria com vencimentos integrais acrescido de mais 15% de adicional por tempo de serviço — Concedo a aposentadoria requerida nos termos da Lei n. 1.538 de 26/7/1958, com vencimento integral acrescido de 15% de adicional por tempo de serviço.

0038 — Rosa Mourão Salomão, professora de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Maracanã, solicitando aposentadoria com vencimento integral acrescido de 20% de adicional por tempo de serviço — Concedo a aposentadoria requerida, nos termos da Lei n. 1.538 de 26/7/1958, com vencimento integral e mais 15% de adicional por tempo de serviço.

Ofícios:

N. 1159, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, encaminhando a petição de Terezinha Queiróz, lavadeira diarista da Colônia do Prata, daquela Secretaria de Saúde Pública, solicitando equi-

paração — Concedo a equiparação requerida, nos termos do art. 120 da Constituição Política do Estado.

N. 1225, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, encaminhando a petição de Manoel Antonio da Silva, servente diarista da Colônia do Prata, daquela Secretaria, solicitando equiparação — Concedo a equiparação requerida, de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado.

Em 29/1/60.

Petições:

0039 — Virgínia Soares da Costa, Professora aposentada do Estado, solicitando pagamento dos seus vencimentos atrasados — À S.E.F., para informar sobre a atualização e montante do crédito referido na presente petição, visto a Certidão que instrue o processo datar de 6/11/1950.

Ofícios:

N. 21, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Naide Martins Guimarães, Professora (Serviço de Orientação e Pesquisas Educacionais do Estado), solicitando pagamento da gratificação adicional referente ao período de setembro a dezembro de 1958 — À Sec. do Governo, para preparar a mensagem ao Poder Legislativo.

N. 57, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Raimunda Fidanza de Macedo da Rocha, Professora lotada no Colégio Estadual Fates de Carvalho, solicitando pagamento da gratificação adicional referente ao período de outubro a dezembro de 1958. — À Sec. do Governo, para mensagem à A. L.

N. 58, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente da firma Importadora de Ferragens S. A., solicitando pagamento do fornecimento de material, a importância de Cr\$ 691.009,20 — À Secretaria do Governo, para abertura de Crédito, cuja mensagem deverá ser encaminhada à A.L.

N. 19, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Iracema Barros Absalôm Professora Estadual no Município de Bujará, solicitando pagamento dos seus vencimentos de abril a outubro de 1958. — À Sec. do Governo, para preparar mensagem ao Poder Legislativo.

N. 56, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Jorge José Filho, Adjunto de Promotor Público de Tucuruí, da Comarca de Baião, solicitando pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço referente ao período de novembro de 1-1957, a dezembro de 1958. — À Sec. do Governo,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

SECRETARIO DE FINANÇAS
Sr. RODOLFO CHERMONT

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVA
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diariamente, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS
CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 600,00
Semestral	" 500,00
Numero avulso	" 2,00
Numero atrazado	" 3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 800,00

O custo do exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez " 800,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.
—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.
—Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.
—A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.
—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.
—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.
Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.
—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.
—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.
—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão necessariamente aos assinantes que os solicitarem.

para preparar mensagem ao Poder Legislativo.

—N. 23, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de América Leão Condurú, Fiscal do Governo junto ao Colégio Santo Antonio, solicitando pagamento da gratificação referente ao período de janeiro a dezembro de 1958. — A Sec. de Governo, para preparar mensagem ao Poder Legislativo.

—N. 24, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Henriqueta Viagas Corrêa, Professora aposentada, solicitando pagamento da diferença dos seus vencimentos referentes ao período de março a dezembro de 1958. — A Sec. de Governo, para preparar a mensagem ao Poder Legislativo.

—N. 22, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Marciana dos Santos Guimarães, funcionária aposentada do Estado solicitando pagamento da diferença dos seus proventos, referente ao período de fevereiro a dezembro de 1958. — A Sec. do Governo, para preparar mensagem ao Poder Legislativo.

—N. 13, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Nazareth Almeida Curha, professora Estacual no Município de Santarém, solicitando pagamento de seus vencimentos referentes ao período de março de 1957 a fevereiro de 1958 — A Sec. do Governo, para preparar mensagem ao Poder Legislativo.

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 2 — DE 29 DE JANEIRO DE 1960

O Secretário de Estado do Governo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Pedro Batista de Lima, Contabilista, padrão "M", do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Produção e atualmente à disposição desta Secretaria de Estado, trinta (30) dias de férias regulamentares, a partir de 1 de fevereiro a 2 de março próximo vindouro, referentes ao período de julho de 1958 a julho de 1959, nos termos do art. 90. da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria de Estado do Governo, em 29 de janeiro de 1960.

José Gomes Quaresma
Secretário de Estado do Governo, em exercício

PORTARIA N. 3 — DE 29 DE JANEIRO DE 1960.

O Secretário de Estado do Governo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Terezinha de Jesus Ferreira Costa, ocupante do cargo de Datilógrafa padrão "G", do Quadro Único, lotado nesta Secretaria de Estado, trinta (30) dias de licença regulamentares, a partir de 1 de fevereiro a 2 de março próximo vindouro, nos termos do art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria de Estado do Governo, 29 de janeiro de 1960.

José Gomes Quaresma
Secretário de Estado do Governo, em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS**

JUNTA COMERCIAL

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SENHOR DIRETOR, DURANTE O PERÍODO DE 18 A 22 DE JANEIRO DE 1960

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR:

1 — Carmenor da Cruz Freitas, brasileiro, casado, despachante, pedindo o registro de autorização marital em que Bernardino da Costa e Silva, outorga a sua esposa D. Albertina Assunção da Silva.

2 — Elias Jorge Hage, brasileiro, naturalizado, requerendo o registro da autorização marital para comerciar que outorga a sua esposa D. Joana Hage.

3 — Bento da Silva Hage, digo, Bento Batista Alves, português, comerciante, casado, requerendo o registro da autorização marital que outorga a favor de sua esposa D. Almerinda da Rocha Franco Alves.

4 — Waldemar Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, requerendo o registro da autorização marital que outorga a sua esposa D. Cyrenne Motta da Silva.

PROCURAÇÃO
5 — Organização de Serviços Contábeis, Econômicos e Jurídicos, requerendo o registro da procuração outorgada pela Sociedade L. Figueiredo S/A., Armanzens Gerais, Despachos, Representações, a favor de Adelbert Rodrigues Santana e Emanuel Macedo Norat.

6 — Haymar Representações e Comércio Ltda., requerendo o registro da procuração passada por Refinaria Paulista S/A., em seu favor.

ATA:

7 — Alberto Carneiro Martins de Barros, advogado, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL que publicou a Ata de Assembléia Geral Ordinária da Companhia Amazonas, realizada no dia 21/12/59, referente ao Balanço, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal:

8 — Alberto Carneiro Martins de Barros, advogado, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL que publicou a Ata de Assembléia Geral Ordinária de Alto Tapajós S/A., realizada em 21/12/59, aprovação do relatório da Diretoria Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1958.

9 — Comércio e Indústria Fergagens e Madeiras S/A., firma comercial desta praça, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL que publicou a Ata de Assembléia Extraordinária que outorgou o aumento do capital desta Empresa para Cr\$ 60.000,00.

10 — Alberto Carneiro Martins de Barros, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL, que publicou a Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Alto Tapajós S/A., realizada a 17/1/59, para efeito de reforma dos Estatutos da sociedade.

11 — Benedita Marques, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL que publicou a Ata de Assembléia Ordinária realizada no dia 19/5/59 que aprovou as contas da Diretoria, Balanço referente ao exercício de 1958 da firma Mineração Ananaquara S/A.

12 Companhia Automotriz Brasileira, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL de 1º de Janeiro de 1960, em que

está publicada a Ata de Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 26/12/59, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria para elevação do capital social bem como a reforma dos Estatutos.

CONTRATOS DE CONSTITUIÇÃO:

13 — Churrascaria Gaucha Ltda. firma comercial estabelecida nesta praça, com o capital de Cr\$ 120.000,00 para exploração do comércio de Bar e Restaurante. Sócio Hugo Tillmann, brasileiro, desquitado, José Loureiro do Espírito Santo, brasileiro, solteiro, João Custódio de Lima, brasileiro. Prazo indeterminado, pedindo o arquivamento do seu contrato social.

14 — Irmãos Hage & Cia Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 3.000.000,00, sede a Conselheiro João Alfredo n. 22 - Objeto: Cinema e Diversões públicas. Sócios: Elias Jorge Hage, brasileiro, naturalizado, casado, Joana Hage, brasileira naturalizada; João Jorge Hage, brasileiro casado e Geny Abnader Hage, libaneza, casada. Prazo indeterminado.

15 — Irmãos Bedran, pedindo o arquivamento do seu contrato social com o capital de Cr\$ 3.000.000,00; Objeto: armários e miudezas. Endereço: Gaspar Viana n. 49. Sócios: Jorge Bedran Bechara, Francisca Bedran Bechara, Linda Bedran Bechara, Anício Bedran Bechara, brasileiro, solteiro, Amélia Bechara Arêro, Laura Bechara de Morais, Carmita Bechara Pardaul. Prazo: indeterminado.

16 — Pará Palma Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 200.000,00, entre sócios: Candido Republicano Ferreira, brasileiro, casado e Jean Claud Loucrier, francês, casado. Objeto: Indústria de palmitos em geral, legumes e outros negócios. Em tempo: O capital é de Cr\$ 2.000.000,00, com sede à Avenida Gentil Bitencourt, n. 10. Prazo indeterminado.

17 — Organização de Serviços Contábeis Econômicos e Jurídicos, pedindo o arquivamento do contrato de Constituição de Soares & Santos, com o capital de Cr\$ 70.000,00, objeto: — compra e venda em geral. Sócios: Aida Soares da Silva, Walter Rodrigues dos Santos. Sede: Vila 12 de Novembro n. 11, prazo indeterminado.

18 — J.A. Carvalho & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 70.000,00, entre sócios: José Augusto Carvalho, português, casado, e Salvador Cristo Carvalho, sede: — Travessa Bom Jardim n. 132. Prazo, indeterminado.

19 — Pedro José Martin de Melo, pedindo o arquivamento do Contrato de Constituição da firma Importadora e Exportadora Marilú Ltda., com o capital de Cr\$ 4.000.000,00. Sócio: Antonio Almeida de Oliveira Folha e Waldomiro Cardoso Gomes, brasileiros, casados. Sede: — Belém. Objeto: Importação e Exportação de produtos nacionais e estrangeiros, compra e venda de café e navegação fluvial na Amazônia. Prazo indeterminado.

20 — Pedro José Martin de Melo, pedindo o arquivamento do contrato de constituição de Torrefação e Moagem Café Tocantins Ltda., com o capital de Cr\$ 2.000.000,00. Sócios Agenor Benassuly Moreira, Davina Pompeu Moreira, Manoel Benassuly Moreira e Abelardo Benassuly Moreira, brasileiros. Capital: Cr\$ 2.000.000,00. Sede: — Cametá. Objeto: — Torrefação e oagem de café, importação e exportação do mesmo produto. Prazo indeterminado.

21 — Olivar Ninander Brito, pedindo o arquivamento do contrato de constituição de Neves & Fernandes, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00, estabelecida à rua

São Boaventura n. 19, para o comércio de torrefação e moagem de café, compra e venda do mesmo produto, importação e exportação, prazo indeterminado. Sócios Pedro das Neves Rosa e Adalberto Fernandes, brasileiros.

22 — Pedro José Martin de Melo, pedindo o arquivamento do contrato social da firma Café Brasília Ltda. estabelecida na Alameda Cabela n. 231, com o capital de Cr\$ 2.000.000,00. Sócios: Raimundo Nonato Moreira e Raimundo Bitencourt Moreira, brasileiros, casados, prazo indeterminado.

FILIAL:

23 — CIMAQ — Companhia Paraense de Máquina, comunicando a instalação de uma filial sob a denominação de CIMAQ CENTRO — à avenida Portugal n. 74, nesta cidade.

DEPOSITO FECHADO:

24 — Haymar Representações e Comércio, pedindo o arquivamento de uma fotocópia do Diário Oficial do Estado de São Paulo, que publicou a Ata de Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 25/10/56, que determinou a abertura de um depósito nesta cidade de Belém da Refinaria Paulista S/A.

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO:

25 — Distribuidora Paranesa R. L. Ltda. estabelecida nesta cidade à rua Santo Antonio n. 120, pedindo o arquivamento do contrato de Representação entre a requerente e a firma Geigy do Brasil S/A. — Produtos Químicos.

ALTERAÇÕES:

26 — Luiz D'jard de Mendonça, pedindo o arquivamento do contrato de alteração da firma Rádio Difusora Alvorada, consistente na retirada do sócio Humberto Dinorah Faria Coelho devidamente embolsado dos seus haveres, permanecendo capital de Cr\$ 500.000,00.

27 — União Comercial Acaense Ltda. (UCALDA), firma estabelecida no município de Tomé-Açu, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato consistente na retirada do sócio Raimundo Serrão Lobo devidamente embolsado dos seus haveres.

28 — A. Ramos & Cia., firma comercial desta praça, pedindo o arquivamento do seu contrato de alteração, consistente no exercício da gerência que caberá ao sócio Anibal Madeira Mendes Ramos e Manuel Barbosa da Silva.

29 — F. Cruz & Cia. pedindo o arquivamento do seu contrato de alteração, consistente na elevação do pro-labor de cada sócio para Cr\$ 12.000,00, deixando de explorar o ramo de fazendas, continuando outras utilidades.

30 — José Domingos Maia, brasileiro, casado, pedindo o arquivamento do contrato de alteração da firma Salomão Antonio & Cia., consistente na retirada da sócia Janete Choueri Salomão, Antonio Mufarrej, devidamente embolsada dos seus haveres, elevação do capital de Cr\$ 666.666,70.

DISSOLUÇÃO:

31 — Katia Representações Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato.

32 — Edson Batis Lucena, pedindo o arquivamento da Escritura Pública de Dissolução da firma Benchimol Nahon & Cia.

AVERBAÇÕES:

33 — Aroelina Batistam, firma comercial desta praça, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 300.000,00.

34 — Aroelino Batista, firma comercial estabelecida nesta cidade, pedindo seja averbado no seu registro a abertura de uma filial na cidade de Itacoatiara, com o capital de Cr\$ 100.000,00.

35 — José Domingues Maia, pedindo seja averbado no registro da firma Salomão Antonio & Cia., a retirada da sócia Janete

Choueri Antonio Mufarrej e o aumento do capital para Cr\$ 666.666,70.

36 — União Comercial Acaense Ltda (UCALDA) pedindo seja averbado no seu registro a retirada do sócio Raimundo Serrão Lobo, e entrada do sócio Ranulfo Alves Reinaldo e aumento do capital para Cr\$ 600.000,00.

37 — A. R. Soares, pedindo seja averbado no seu registro que somente a 2 de janeiro de 1960 iniciou suas atividades comerciais.

38 — Francisco José Barbosa, pedindo para averbar no seu registro o cancelamento da sua filial a rua Dr. Assis n. 107 continuando a operar na Boulevard Castilho França n. 52, com o capital de Cr\$ 100.000,00.

CANCELAMENTO:

39 — Kátia Representações Ltda., pedindo o seu cancelamento.

40 — Edson Batista Lucena, pedindo o cancelamento da firma Benchimol & Nahon.

41 — Café Brasília Ltda., pedindo o cancelamento da firma Raimundo Nonato Moreira.

REGISTROS DE FIRMAS COLETIVAS:

42 — Neves & Fernandes, Churrascaria Gaucha Ltda. — J. A. Carvalho & Cia. Importadora e Exportadora Marilú Ltda. Torrefação e Moagem Café Tocantins Ltda. Irmão Hage & Cia. Ltda. Soares & Santos — Albertina Silva & Cia. Café Brasília. Irmãos Bedram-Pará Palma Ltda.

REGISTROS DE FIRMAS INDIVIDUAIS:

43 — Orlando Gomes Garcia, brasileiro, casado, responsável pela firma Orlando G. Garcia, com o capital de Cr\$ 10.000,00, estabelecida a travessa Lomas Valentinas n. 44, para o comércio de mercearia.

44 — Alvaro Aguiar, responsável pela firma Alvaro Aguiar, com o capital de Cr\$ 10.000,00, sede, sito Antonio Baena n. 520, para o comércio de mercearia.

45 — Sergio Miranda, brasileiro, casado, responsável pela firma S. Miranda, com o capital de Cr\$ 30.000,00 para o comércio de mercearia e Sorveteria, estabelecida a rua Barão de Igarapé Miry n. 427.

46 — Hermogenes Máximo de Jesus, pedindo o registro da firma Hermogenes M. de Jesus da qual é responsável, com o capital de Cr\$ 30.000,00 estabelecida a travessa Mauriti 428; objeto Oficina de ferreiro.

47 — Almeirinda da Rocha Franco Alves, responsável pela firma A. R. F. Alves, com o capital de Cr\$ 500.000,00, estabelecida em Alenquer, para o comércio de Comissões, consignações e Conta própria.

48 — Raimundo Costa Oliveira, brasileiro, casado, responsável pela firma R. Costa Oliveira, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para o ramo de negocio de mercearia e vendas a varejo.

49 — Raimundo Ribeiro do Nascimento, brasileiro, casado, responsável pela firma R. Nascimento, com o capital de Cr\$ 20.000,00, estabelecida a rua N. S. de Fátima n. 12, para o comércio de mercearia.

50 — Haroldo Elias Barbosa, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Haroldo Elias Barbosa, com o capital de Cr\$ 50.000,00, para o comércio de mercearia e Bar, sito a travessa Mauriti n. 26.

51 — Vicente Miguel de Paula de Melo, brasileiro, casado, responsável pela firma V. T. de Melo, com o capital de Cr\$ 35.000,00 pa-

ra o comércio de mercearia, sito a 9 de janeiro n. 1380.

52 — Benedito Garcia, brasileiro, solteiro, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para o comércio de mercearia, sito a passagem Bôca do Acre n. 243.

52 — Manoel de Aguiar Portela, brasileiro, casado, responsável pela firma Manoel de Aguiar Portela, estabelecida a travessa Estrela n. 189, com o capital de Cr\$ 20.000,00 para o comércio de mercearia.

54 — Silverio Silva Santos, brasileiro, casado, responsável pela firma Silverio Silva Santos estabelecida a passagem Marçilio Dias n. 17, com o capital de Cr\$ 20.000,00 para o comércio de mercearia.

55 — Wilson Noronha de Souza, brasileiro, casado, responsável pela firma Wilson Noronha de Souza estabelecida a avenida Generalissimo n. 621, para o comércio de Bar e restaurante.

56 — Maramaldo Mendes da Silva, brasileiro, casado, responsável pela firma M. M. da Silva Importadora e Exportadora, estabelecido a travessa lo. de Marco n. 378, com o capital de Cr\$ 500.000,00 para o comércio de Importação e Exportação em geral.

57 — Raimundo Coelho dos Reis, brasileiro, casado, responsável pela firma R. Coelho, estabelecido a avenida Tito Franco s/n, para o comércio de mercearia, com o capital de Cr\$ 35.000,00

58 — Lindolfo Nilo dos Santos, brasileiro, solteiro, responsável pela firma L. N. Santos com o capital de Cr\$ 35.000,00 estabelecida a travessa Padre Eutiquio n. 202, para o comércio de mercearia.

59 — Manoel Alfredo Ferreira, brasileiro, casado, responsável pela firma Manoel Alfredo Ferreira, com o capital de Cr\$ 40.000,00 para o comércio de mercearia estabelecida em Maracanã.

60 — Feliciano Ivo de Araújo, brasileira, casada, responsável pela firma Feliciano Ivo de Araújo, estabelecido a travessa do Chaco, com o capital de Cr\$ 20.000,00 para o comércio de mercearia.

61 — Luiz Pereira de Amorim, responsável pela firma Luiz Pereira Amorim, com o capital de Cr\$ 32.000,00 para o comércio de mercearia, estabelecida a rua 13 de Maio n. 5.

62 — Raimundo da Gama Pessoa, brasileiro, casado, responsável pela firma G. Pessoa, com o capital de Cr\$ 18.000,00 para o comércio de mercearia, rua Santo Onofre n. 58.

63 — José Gomes Bezerra, brasileiro, casado, responsável pela firma José Gomes Bezerra, para o comércio de Sapataria. Sito a rua Estrada Nova, com o capital de Cr\$ 70.000,00

64 — Guajarino José de Souza, brasileiro, casado, responsável pela firma V. José de Souza com o capital de Cr\$ 10.000,00 para o comércio de mercearia, estabelecida a passagem Redenção n. 19.

CERTIDÕES:

65 — Pediram certidões durante a semana: Luiz Dejard de Mendonça, Benedito Julberto de Azevedo Pantoja, Empresa de Navegação Solimões Comércio e Indústria Ltda. Albery Monteiro da Silva, Alberto Carneiro Martins de Barros, J. O. Alcantara, Farmácia São José Ltda., Nelson Amorim, Indústria Jorge Correia S/A., Representações Brasília Ltda., D. Vieira & Cia., José Fernandes Fonseca, A. R. Soares.

66 — Pediram legalização de livros durante a semana:

Luis Orest Bartoloti, Rádio Marajara S/A, Gonçalves Comércio Indústria S/A Casa Aveirense Ltda., Antonio Gonçalves Bastos, Moacyr Gonçalves Pamplona, Banco de Crédito da Amazonia S/A, Luiz Pereira Amorim, Figueiredo Comércio e Representação Ltda., Cimaq. Companhia Paraense de Máquina, Antonia Maria Ribeiro, Geigy do Brasil S/A, Produtos Químicos, Pará Palma Ltda., Francisco José Barbosa, Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, Luiz Gonzaga Ferreira Lbra, Soares de Carvalho, Pacheco Jardim & Cia Ltda, Churrascaria Gaucha Ltda., Haymar Representações e Comércio Ltda. Sociedade Anônima Tubos Brasilit, F. S. Carrapatoso & Cia. Ltda., Ferreira Gomes Ferragista S/A, M. Vieira & Cia., Galileu Vilaça da Silva & Cia., Arrais & Irmão, Africana Tecidos S/A, Rosa Almeida, Gabriel Lage da Silva, Cooperativa Agrícola Mixta Paraense Ltda., Armando Rodrigues Pereira.

Em tempo:
José Pedro Araújo, pedindo o registro de autorização marital que faz em favor de sua mulher dona

Pellicina Ivo de Araújo
68 — Carmenor da Cruz Freitas, brasileiro, solteiro, pedindo o arquivamento do contrato social da firma Albertina Silva & Cia. com o capital de Cr\$ 2.000.000,00, entre sócios Albertina Assunção da Silva, Oscar da Costa e Silva e Minervina Nascimento Zoghbi, para o comércio de industria e torrefação e moagem de café em Marabá.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO ADMINISTRATIVO
Ata da 227a. sessão ordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, realizada no dia 29 de outubro de 1959.

(aa) Rodolfo Chermont, presidente; Manoel de Sousa Leão Filho, Edgar Batista de Miranda, Célio Danin Marques, Pedro da Silva Santos.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos

e cinquenta e nove nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos, às quinze horas, presentes os Srs. Rodolfo Chermont, presidente; Edgar Batista de Miranda, Célio Danin Marques, Manoel de Sousa Leão Filho e Pedro da Silva Santos, membros, comigo, Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário, e com a presença também do Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, advogado do Montepio, reuniu-se o Conselho Administrativo, em sessão ordinária para tratar assunto de interesse do mesmo. Em seguida o senhor Presidente declarou aberta a sessão, mandando ler a ata da sessão anterior que foi aprovada. Pelo senhor Presidente foram submetidas à decisão do Conselho os dois únicos processos constantes do expediente desta sessão, ambos relatados pelo Conselheiro Edgar Batista de Miranda, que se manifesta, o primeiro, no sentido de ser concedida uma pen-

são mensal de setecentos e cinquenta cruzeiros em favor da Sra. Francisca Bandeira Pinheiro, viuva de Mario Ribeiro Pinheiro, ex-associado contribuinte do Montepio, falecido a 5 de maio do corrente ano, bem como o pagamento do pecúlio a que a mesma tem direito, tendo sido este voto aprovado por unanimidade, e, o segundo, no sentido de ser indeferido o pedido de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio requerido por Edith da Silva Lavareda, por falta de amparo por unanimidade este voto nos termos como esta relatado. Nada mais havendo a tratar e nem quem quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão, mandando o senhor Presidente que fosse lavrada a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário, escrevi e assino com o senhor Presidente. — (a) Rodolfo Chermont, presidente; Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Segundo termo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Aeronáutica, através de sua Primeira Zona Aérea, para aplicação da dotação de 1956, destinada à conservação, preparação e melhoria nos aeroportos de Boa Vista, Moura, Itacoatiara, Manicoré, Benjamim Constant, Tefé; Pôrto Velho, Rio Branco; Nova Olinda, Pôrto de Moz, Cruzeiro do Sul e Barra do Corda.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Chefe do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, doutor Orion Atahualpa do Couto Loureiro, e o Ministério da Aeronáutica, através do Comandante Interino da Primeira Zona Aérea, Brigadeiro do Ar. Armando Serra de Menezes, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 17 de dezembro de 1956, já aditado em 27 de fevereiro de 1957, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem:

PRIMEIRO: — prorrogar a vigência do termo aditado, previsto em sua Cláusula Primeira (1a.), para até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960).

SEGUNDO: — substituir o plano de aplicação que acompanhou o termo aditado, e mencionado em sua Cláusula Segunda (2a.) como seu único anexo, pelo que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 25 de janeiro de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO
Brig. do Ar ARMANDO SERRA DE MENEZES
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro
Alvaro de Moraes Cardoso

PLANO DE APLICAÇÃO DE CR\$ 13.775.000,00, PARCELA DA DOTAÇÃO GLOBAL DE Cr\$ 23.000.000,00, EXERCÍCIO DE 1956, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PLANO AERONÁUTICO, ROTAS DA ÁREA AMAZÔNICA, INFRAESTRUTURA DE SEUS AEROPORTOS E CAMPOS DE POUSO E INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO AO VOO.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
INFRAESTRUTURA				
1 — CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO OU MELHORIA DOS SEGUINTE AEROPORTOS:				
Boa Vista	vb	---	---	3.000.000,00
Itacoatiara	vb	---	---	3.000.000,00
Barra do Corda	vb	---	---	2.000.000,00
Pôrto de Moz	vb	---	---	2.000.000,00
Tefé	vb	---	---	1.135.000,00
Benjamim Constant	vb	---	---	1.140.000,00
Moura	vb	---	---	1.140.000,00
Nova Olinda	vb	---	---	234.667,00
Pôrto Nacional	vb	---	---	265.333,00
TOTAL				Cr\$ 13.775.000,00

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica do Ministério da Aeronáutica, para aplicação da dotação de 1958, destinada ao prosseguimento do Plano Aeronáutico, destinado às rotas da área amazônica na infraestrutura de seus aeroportos e campos de pouso e instalações de proteção de vôo nos aeroportos de Belém, Manicoré, Boa Vista, Itacoatiara, Barra do Corda, Moura, Pôrto Velho, Carolina, Pôrto de Moz, Tapuruquara e Iauareté.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará presentes o Chefe de Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, Doutor Orion Atahualpa do Couto Loureiro e o presidente da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica, o Brigadeiro do Ar, Armando Serra de Menezes firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de 1958, para o fim especial de ajustar como ajustado têm:

PRIMEIRO: — prorrogar a vigência do termo aditado, previsto em sua Cláusula Primeira (1a.), para até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960).

SEGUNDO: — substituir o plano de aplicação que acompanhou o termo aditado e mencionado em sua Cláusula Segunda (2a.), como seu único anexo, pelo que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as partes acordantes.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 25 de janeiro de 1960.

ORION ATAHUALPA DÓ COUTO LOUREIRO
Brig. do Ar ARMANDO SERRA DE MENEZES
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro
Alvaro de Moraes Cardoso

PLANO DE APLICAÇÃO DE CR\$ 18.000.000,00, DO PLANO DE 1958, DESTINADA AO PROSSEGUIMENTO DO PLANO AERONÁUTICO DESTINADO ÀS ROTAS DA ÁREA AMAZÔNICA NA INFRAESTRUTURA DE SEUS AEROPORTOS E CAMPOS DE POUSO E INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO DE VÔO NOS AEROPORTOS DE BELÉM, MANICORÉ, BOA VISTA, ITACOATIARA, BARRA DO CORDA, MOURA; PÔRTO VELHO, CAROLINA, PÔRTO DE MOZ; TAPURUQUARA E IAUARETÉ.

I — AEROPORTO DE BELÉM

Retificação, término e empiçarramento, drenagem e pavimentação da estrada de acesso ao Aeroporto (Estrada Julio Cesar) 3.000.000,00

II — AEROPORTO DE BOA VISTA

Conclusão do empiçarramento da pista e do pátio de estacionamento. Conclusão do acostamento. Conclusão das casas para o Serviço de Proteção ao Vôo (Casa de

Fôrça, Casa de Transmissores e Casa de Recepção e residência do Operador). Instalações externas de água com pôço, caixa d'água e casa de bombas. Instalações externas de luz 2.500.000,00

III — AEROPORTO DE ITACOATIARA

Pavimentação do pátio de estacionamento. Iluminação noturna da pista. Conclusão da Estação de Passageiros. Conclusão das Casas para o Serviço de Proteção ao Vôo (Casa de Fôrça, Casa de Transmissores e Casa de Recepção e residência do Operador). (Instalações externas de água com pôço, caixa d'água e casa de bombas. Instalações externas de luz 2.000.000,00

IV — AEROPORTO DE BARRA DO CORDA

Conclusão do empiçarramento e asfaltamento do pátio de estacionamento. Conclusão do acostamento e da drenagem. Conclusão da Estação de Passageiros. Conclusão das instalações externas para fornecimento de água da Estação de Passageiros 5.000.000,00

V — AEROPORTO DE MOURA

Conclusão da base da pista e do acostamento. Drenagem da pista. Conclusão das casas para o Serviço de Proteção ao Vôo (Casa de Fôrça, Casa de Transmissores e Casa de Recepção e residência do Operador. Instalações externas de água e casa de bombas. Instalações externas de luz 2.300.000,00

VI — AEROPORTO DE PÔRTO NACIONAL

Conclusão da pista de 1500x300m, na fase pioneira (terreno natural) 200.000,00

TOTAL Cr\$ 18.000.000,00

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA.)

Concorrência Pública para arrendamento do Bar do Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA.)

O Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo, Diretor Geral do D.E.R.-Pa., devidamente autorizado pelo Egrégio Conselho Rodoviário do Estado, em o processo sob n. 1.335/59, faz pública para o devido conhecimento dos interessados, que se encontra aberta no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (D.E.R.-PA.), uma Concorrência Pública, destinada ao arrendamento do Bar do D.E.R.-Pa., localizado no pavimento térreo do seu Edifício Sede — Dr. Affonso Freire, situado à Av. Almirante Barroso, s/n, nesta Capital, a qual obedecerá os seguintes requisitos:

a) O presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e nos jornais de maior circulação da cidade, pelo espaço de 15 dias úteis, a partir de 20 de janeiro do corrente ano e a terminar consequentemente no dia 6 de fevereiro p. vindouro;

b) O Bar em apreço se destina à venda de Guaranás, sanduíches, refrigerantes diversos, frios, café, leite, cigarros, além de pequenas e ligeiras refeições, sendo terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas de qualquer espécie;

c) O Bar em referência funcionará normalmente todos os dias úteis e deverá ser aparelhado por conta do vencedor da presente concorrência, com fogão, geladeira, cafeteira, esterilizadores, louça branca, cadeiras e outros utensílios necessários, destinados ao perfeito equipamento do mesmo;

d) O interessado apresentará em sua proposta o valor do aluguel que se compromete a pagar pela locação do Bar,

objeto da presente concorrência;

e) Qualquer dúvida que por ventura surgir nesta concorrência, será resolvida pela Diretoria Geral do DER-Pa.;

f) Os interessados deverão se dirigir com propostas por escrito, em envelope lacrado e rubricado, ao Gabinete da Assistência Judiciária do DER-Pa., dentro do prazo previsto na letra a) deste Edital, sendo no dia 6 de fevereiro p. vindouro, às dez (10) horas da manhã, pelo Dr. Assistente Judiciário Chefe, Dr. Jorge Faciola de Souza, secretariado por um funcionário por si designado, procedida a abertura das propostas apresentadas e proclamação do vencedor, lavrando-se na ocasião a competente ata para os fins de direito.

g) Qualquer informação sobre o assunto desta concorrência, poderá ser obtida no Gabinete da Assistência Judiciária do DER-Pa.

Para que se não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e nos jornais de maior circulação editados nesta cidade pelo espaço de quinze (15) dias úteis.

Gabinete da Diretoria Geral do DER-Pa., em 15 de janeiro de 1960.

Antônio Eugênio Pereira Lobo

Eng. Diretor Geral do DER-Pa.

(Ext. — Dias: 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31; 2 — 3 — 4 — 5 e 6/2/60)

ANÚNCIOS

CUSTÓDIO COSTA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Na forma estabelecida pela lei de sociedade anônimas, convoco os senhores acionistas de Custódio Costa Comércio e Indústria S/A, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 9 de fevereiro próximo, pelas 11 horas do dia na sede social à Rua Gaspar Viana 145, para deliberarem sobre:

a) Proposta da Diretoria para o aumento do capital social;

b) Reforma dos Estatutos, e

c) O que ocorrer.

Belém, 27 de janeiro de 1960.

Custódio de Araújo Costa

Presidente

(Ext. — 31|1, 5 e 9|2/60)

CUSTÓDIO COSTA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convoco os senhores acionistas de Custódio Costa, Comércio e Indústria S/A para se reunirem em assembléia geral ordinária a realizar no dia 9 de fevereiro do ano corrente, pelas 10 horas da manhã, na sede social à rua Gaspar Viana 145, para deliberarem sobre:

bre:

a) Relatório e Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) Fixação dos vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960, e

d) O que ocorrer.

Belém, 27 de janeiro de 1960.

Custódio de Araújo Costa

Presidente

(Ext. — 31|1, 5 e 9|2/60)

MOURÃO FERREIRA

COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Assembléia Geral

Extraordinária

Convidam-se os acionistas de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social no próximo dia 5 às 17 horas para tratar dos seguintes assuntos:

1) alteração dos estatutos;

2) eleição de novos diretores;

3) o que ocorrer.

Belém, 28 de janeiro de 1960.

A Diretoria

Maximino Lopes Ferreira

Adriano Antônio Mourão

(Ext. — Dias 29, 30 e 31/1/60)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 25

Apelação Cível da Capital
Apelante — A. M. Fidalgo & Cia.

Apelada — Elmira Rodrigues Flores.

Relator — Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação cível da Capital, em que é apelante, a firma comercial A. M. Fidalgo & Companhia; e, apelada, Elmira Rodrigues Flores, patrocinada pela Assistência Judiciária da Capital, etc.

I — Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento à presente apelação, para confirmar como confirmam a sentença apelada de fls. 36 a 36 verso, e que faz parte integrante deste arêsto, pela qual foi a firma apelante condenada a pagar a importância de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000 00) como indenização à apelada Elmira Rodrigues Flores, pela morte do filho menor da última, que se chamou Delivaldo Rodrigues Flores.

II — Tôda a teoria da apelante, na discussão sobre o assunto, versou como se o pedido de fls. 2 fosse de cobrança de importância incerta, quando o pedido é por importância certa, determinada. O menor Delivaldo Rodrigues Flores, de 12 anos de idade, foi atropelado e morto, na manhã de 8 de julho de 1953, pelo caminhão chapa n. 43-84-T, da "Estância 9 de Janeiro" situada à Avenida Independência n. 276, estância e caminhão pertencentes à firma apelante. O veículo era dirigido pelo moto-

rista de nome Ariosvaldo Miranda de Souza, que por esse fato, foi condenado pelo Juiz da Vara Penal ao cumprimento da pena de três anos e quatro meses de detenção. Não resta a menor dúvida que a responsabilidade da apelante é evidente, não só de acordo com a legislação civil (Código Civil Brasileiro, arts. 159, 1518 e 1521, inciso III) como pela farta Jurisprudência que existe sobre o assunto, sem se falar sobre o que existe doutrinariamente.

A apelada, mãe do menor falecido, tem a profissão humilde de lavadeira e já é mulher de idade avançada; e o seu filho Delivaldo, que deveria estar com 18 anos, se fosse vivo, era o seu auxiliar, fazendo a condução da roupa lavada, em taboleiro à cabeça, às casas dos fregueses de sua mãe. Tôdas essas provas existem nos autos. Jamais se poderá negar que o seu patrimônio, economicamente falando, foi sacrificado. No momento do desastre, o menor apenas auxiliava a sua mãe; mas, de futuro, seria ele o seu arrimo, o dono da casa, na manutenção econômica do lar humilde ou quiçá, modesto. Por tudo o que existe nos autos, justifica a confirmação da sentença apelada, acrescida dos juros de mora e custas do processo, assim como da selagem e preparo dos autos.

Belém, 13 de outubro de 1959.
—(aa) **Curcino Silva**, presidente; **Maurício Pinto**, relator.
Oswaldo Sousa, procurador geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de janeiro de 1960.
— **Luís Faria**, secretário.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

2a. Via

De ordem do Meretíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral faço público a quem interessar possa, que os eleitores: Leonardo André de Oliveira, Bruno Serrão Franco e Emy Noemi Rodrigues Soares, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram 2a. Via dos mesmos, nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos catorze dias do mês de janeiro de 1960.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA

2a. Via

De ordem do Meretíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que os eleitores, Otaciano Pinheiro do Nascimento, Regnault Santana Pereira e Henrique Osaki, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram 2a. Via dos mesmos, nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos 16 dias do mês de janeiro de 1960.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral

2a. Via

De ordem do Meretíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que os eleitores, Sílvio Guabiraba Douado e Raimundo Martins dos Santos, tendo extraviado seus títulos elei-

torais, requereram 2a. Via dos mesmos, nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 20 dias do mês de janeiro de 1960.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral

2a. Via

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o eleitor Orlando Nunes Botelho, tendo extraviado seu título eleitoral n. 27.180, requereu segunda via do mesmo nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 18 de janeiro de 1960.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral

Transferência

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que requereram transferência para esta Primeira Zona, os seguintes eleitores: Elizabeth Jordy e Maria Valdelina da Silva, potadoras dos títulos ns. 11.652 da 1a. Zona do Distrito Federal e 1.388 da 3a. Zona de Soure, Pará.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos nove do mês de janeiro de 1960.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA

ANO III

BELÉM — DOMINGO, 31 DE JANEIRO DE 1960

NUM. 1.063

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 2.924
(Prestação de contas do auxílio, concedido pelo Governo do Estado, no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957))

Requerente — O Ginásio Bertoldo Nunes, sob a responsabilidade de seu Diretor, Sr. Marcionilo do Espírito Santo Alves.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Ginásio Bertoldo Nunes, sob a responsabilidade de seu Diretor, Sr. Marcionilo do Espírito Santo Alves, apresentou a esta Corte de Contas, através da Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953 para julgamento e quitação, as contas relativas ao auxílio no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), que recebeu do Governo do Estado no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), com fundamento na lei n. 1.420, de 26 de novembro de 1956, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), tendo sido a remessa do expediente feita com o ofício n. 1-A/59, de 23/1/59, entregue a 26, quando foi protocolado às fls. 493, do Livro n. 1, sob o número de ordem 342.

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, a p r o v a r, como aprovada fica, a mencionada prestação de contas do Ginásio Bertoldo Nunes, e expedir, através da Presidência deste Tribunal, a favor de seu Diretor, Sr. Marcionilo E. Santo Alves, relativamente a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), o competente Alvará de Quitação.

Belém, 27 de novembro de 1959.
— (aa) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente; Lindolfo Marques de Mesquita, Relator; Augusto Belchior de Araújo; Elmiro Gonçalves Nogueira; José Maria de Vasconcelos Machado; Sebastião Santos de Santana; Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator: — "Sr. Presidente, Srs. Ministros, a presente prestação de contas é do Ginásio "Bertoldo Nunes", na importância de Cr\$ 30.000,00, recebida do Governo do Estado, no exercício de 1957. A instrução do processo foi regular, nada há a impugnar, de maneira que o nosso voto é pela aprovação das contas e consequente expedição do alvará de quitação ao responsável."

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com S. Excia. o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Elmiro

Gonçalves Nogueira: — "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada."

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Acompanho S. Excia. o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Acompanho o voto do exmo. sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo com o sr. ministro relator."

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana
Fui presente
Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 2.925
(Prestação de contas do auxílio, concedido pelo Governo do Estado, no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959))

Requerente — A Associação Odontológica do Pará, sob a responsabilidade de seu Presidente do dr. Luiz Coelho de Sousa.

Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Associação Odontológica do Pará, sob a responsabilidade de seu presidente dr. Luiz Coelho de Sousa, por intermédio da Secretaria de Estado de Finanças, enviou a este Colendo Tribunal, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, a prestação de contas do auxílio, através de crédito especial, no valor de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), que o Governo do Estado lhe concedeu no exercício financeiro de 1959, por força da lei n. 1.684, de 3/7/59, devidamente registrada nesta Corte, (Acórdão n. 2.700, de 14/7/59).

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, a p r o v a r, como aprovada fica, a prestação de contas da Associação Odontológica do Pará, e expedir a seu favor, na pessoa de seu responsável o sr. dr. Luiz Coelho de Sousa, relativamente a importância de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), o competente Alvará de Quitação.

Belém, 27 de novembro de 1959.
— (aa) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente; José Maria de Vasconcelos Machado —

Relator; Augusto Belchior de Araújo; Elmiro Gonçalves Nogueira; Lindolfo Marques de Mesquita; Sebastião Santos de Santana. Fui presente: Lourenço do Vale Paiva.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator: — "A Associação Odontológica do Pará recebeu do Governo do Estado, no corrente exercício, para comparecimento ao VII Congresso Odontológico Brasileiro, realizado no período de 19 a 25 de julho último, em Porto Alegre, o auxílio de Cr\$ 150.000,00, de cuja aplicação agora presta contas, através do processo n. 7.170, que gira em torno do recibo de fls. 4, devidamente assinado e com a firma reconhecida em notário público, embora isento de selo "ex vi" do art. 2.º, da Lei n. 1.815, de 13/2/53 — D. O. 25/2/53.

Tal recibo, relativo à aquisição de 7 passagens de avião no trecho Belém-Porto Alegre-Belém, na Panair do Brasil S/A, para dito Congresso, é do valor de Cr\$ 187.245,80, pelo que excede, como é obvio, em Cr\$ 37.245,80 o valor do auxílio recebido, excesso que, naturalmente, correu à conta de outros recursos da Associação.

As secções técnicas, Auditorias e Procuradoria deste T. C., no curso da instrução, nenhuma restrição opuseram à validade do recibo em apreço ou a regularidade do processo, face ao que aprovo as contas "sub judice", para os ulteriores de direito.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De pleno acordo com S. Excia. o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com S. Excia. o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Elmiro teve em contacto direto com os Gonçalves Nogueira: — "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que estas contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, reconhecido a exatidão vantes, aceito a aprovação por ele indicada."

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "De acordo com o exmo. sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Presidente: — "Acompanho o voto do sr. ministro relator."

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos Machado
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Sebastião Santos de Santana
Fui presente
Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 2.926
(Processos ns. 3.961, 4.144, 4.326, 4.429, 4.587, 4.693, 4.822, 4.838 e 4.921)

(Prestação de contas referente ao emprego, no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), crédito orçamentário através de duodécimos)

Requerente — A Colônia do Prata, sob a responsabilidade de seu diretor Dr. Humberto Lima dos Santos.

Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Colônia do Prata, sob a responsabilidade de seu diretor Dr. Humberto Lima dos Santos, enviou a este Colendo Tribunal através da Secretaria de Estado de Finanças, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, as contas referentes a importância de trezentos e cinquenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 353.000,00), recebida no exercício de 1957, parte da dotação orçamentária constante da tabela n. 98, tudo como dos autos consta:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, a p r o v a r, como aprovada fica, a prestação de contas da Colônia do Prata, e expedir, por intermédio da Presidência deste Tribunal, ao seu diretor, Dr. Humberto Lima dos Santos, relativamente a quantia de trezentos e cinquenta e três mil cruzeiros, o competente Alvará de Quitação.

Belém, 1 de dezembro de 1959.
— (aa) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente; José Maria de Vasconcelos Machado — Augusto Belchior de Araújo; Sebastião Santos de Santana; Fui presente: Lourenço do Vale Paiva.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — Relator — "Pelos processos ns. 3.061, 4.144, 4.326, 4.429, 4.587, 4.693, 4.822, 4.838 e 4.921, envolvidos no presente, que adotou a numeração do último, a Colônia do Prata prestou contas, parcialmente, dos valores recebidos às expensas da tabela n. 93, verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, da Lei de Meios em execução no exercício financeiro de 1957.

Embora pelas subconsignações Material de Consumo, Item Alimentação, e Despesas Diversas, item Despesas miúdas e de pronto pagamento, lhe tenha sido destinadas nesse exercício, a dotação orçamentária de Cr\$ 5.024.000,00, dita Colônia só recebeu a importância de Cr\$ 353.000,00, de que, aliás, a secção de Despesa, em sua informação geral e final de fls. 148, apenas atestou a entrega, ao dr. Humberto Lima dos Santos, então diretor daquela leprosário, da quantia de Cr\$ 303.000,00, assim constituída: Material de Consumo, Alimentação — Cr\$ 279.000,00 e Despesas Diversas, Despesas miúdas e de pronto pagamento — Cr\$ 24.000,00. E' que, para Material de Consumo, a própria Co-

bona acusou o recebimento de Cr\$ 329.000,00 em vez dos Cr\$ 279.000,00 informados pela S. D., por lhe não haver sido oportunamente remetida a 3a. via da ficha de pagamento dos restantes Cr\$ 50.000,00, entregues à destinatária pela Secretaria de Estado de Finanças em 23 de dezembro de 1957, consoante se vê do documento de fls. 205, anexando aos autos em consequência de diligência por mim, já na qualidade de relator do feito, necessariamente empreendida.

Por sua vez a Secção de Tomada de Contas, em sua apreciação de fls. 181 a 182, em que se arrimaram o parecer da Procuradoria e o relatório da Auditoria, à fls. 199 e 200, respectivamente, lidos ao Plenário na reunião ordinária de 16 de junho último, quando do início deste julgamento, chegou a esta conclusão:

a) a Colônia do Prata computa em sua prestação de contas o valor de Cr\$ 50.000,00, relativo ao processo n. 4.821, além das dotações informadas pela Secção de Despesa, na parte de Material de Consumo, elevando-se para Cr\$ 329.000,00 o total das importâncias recebidas por essa sub-destinação:

b) desses Cr\$ 329.000,00 dito estabelecimento só prestou contas de Cr\$ 313.500,00, deixando a descoberto, portanto, Cr\$ 15.500,00 e c) finalmente, dos Cr\$ 24.000,00, recebidos a título de Despesas, essa repartição efetuou a prestação de contas de Cr\$ 21.000,00, registrando-se saldo a recolher no valor de Cr\$ 2.000,00 e mais, a descoberto, a importância de Cr\$ 1.000,00.

Vai ter a Auditoria, ainda antes de encerrar a instrução assim diligenciada; preliminarmente, pelo ofício de fls. 183, solicitado o comparecimento do Dr. Humberto Lima dos Santos, responsável pelas contas apresentadas, a este Tribunal, a fim de prestar os necessários esclarecimentos sobre as irregularidades apontadas, tendo então o convocado declarado que prestou contas das importâncias de Cr\$ 15.500,00 referente a Material de Consumo, Alimentação (janeiro de 1957) de Cr\$ 1.000,00 e Cr\$ 2.000,00 relativas a Despesas Diversas, à Superintendência da Profilaxia da Lepra que, por sua vez, remeteu a respectiva documentação à Secretaria de Estado de Finanças, conforme os recibos do protocolo anexos à fls. 185 e 186, a seguir, pelo ofício de fls. 192, pediu à S. E. F. a necessária remessa de tais prestações de contas a este T. C. tendo obtido como resposta o ofício de fls. 191 e seus anexos, contendo informações sobre processo diverso, conquanto da própria Colônia do Prata; finalmente, pelo ofício de fls. 195, recorreu ao dr. Flávio Francisco Dulcetti, superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra, no Estado, que, no ofício de fls. 197, apenas confirmou as citadas declarações daquele seu auxiliar.

Nessas condições, pois, foi encerrada a instrução pela Auditoria, após o que fui designado relator do processo, tendo inconcintemente requerido o seguinte: "Exmo. Sr. Ministro Presidente.

Para a indispensável convicção do voto orientador a ser proferido no presente feito, requiro a V. Excia. que, sobreestada o prazo regimental para a realização do respectivo julgamento, baixem os anexos autos à Secretaria deste T. C. a fim de serem designados três de seus funcionários, inclusive o sr. Chefe da Secção de Tomada de Contas, para, em comissão sob a presidência deste, comparecerem à Secretaria de Estado de Finanças e aí verificarem se realmente procedem no todo ou em parte, as assertivas contidas nos ofícios ns. 18/59, de 26 de janeiro último, do dr. Humberto Lima dos Santos, então diretor da Colônia do

Prata (fls. 187), e 127/59, de 24 de abril recém-findo, do dr. Flávio Francisco Dulcetti, Superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra no Estado (fls. 197), e ainda, em caso afirmativo, providenciarem a necessária juntada, a este processo, das alegadas prestações de contas de que o mesmo carece, feito o que o mesmo lavrado o competente termo, retornem-me os autos conclusos, para os ulteriores de direito.

Belém, 19 de junho de 1959. — (a) José Maria de Vasconcelos Machado, Relator."

Deferido o requerimento e nomeada a comissão, esta, depois de haver justificado, como inevitável, a sua evidente morosidade, a sua evidente morosidade, só agora apressou o resultado de seu trabalho, felizmente concluído de forma satisfatória regularizando o processo com a juntada dos documentos de fls. 204 a 247, cópias autênticas de 3a. via da documentação comprobatória original, reclamada nos autos e injustificadamente extraída na S. E. F., o que, aliás, não é a primeira vez que acontece.

Assim, formalmente comprovada a inteira procedência da assertiva de fls. 187, do sr. dr. Humberto Lima dos Santos, quanto ao integral emprego das importâncias recebidas do Estado, no exercício de 1957, pela Colônia do Prata, aprovo-lhe as contas "sub-judice", para os ulteriores de direito.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De pleno acordo com S. Excia. sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "De pleno acordo com S. Excia. o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Presidente: — "Acompanho o sr. ministro relator."

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos
Machado
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Sebastião Santos de Santana
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 2.798
(Processos us. 7.077 e 7.079)
Requerente — Sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que o exmo. sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, diretor geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 890/59, de 10/9/59, remeteu a este Tribunal, para registro, nos termos da lei, os créditos especiais: trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), destinados ao Serviço Social da Paróquia de São Raimundo Nonato, localizada no bairro do Telégrafo Sem Fio, nesta cidade, aberto segundo o disposto na lei n. 1.760, de 2/9/59, publicada no D. O. de 5/9/59; e de Cr\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem cruzeiros), para pagamento da diferença de proventos da aposentadoria de Waldemar Melquiades Sousa, Guarda Civil, referente ao período de novembro de 1957 a dezembro de 1958, tudo conforme reza a lei n. 1.764, de 2/9/59, publicada no DIÁRIO OFICIAL, de 5/9/59.

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a paróquia de São Raimundo Nonato, através do seu responsável, na época oportuna, apresentar a este Tribunal a prestação de contas do auxílio recebido.

Belém, 25 de setembro de 1959. — (aa) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente; Lindolfo Marques de Mesquita, Relator; Augusto Belchior de Araújo;

Elmiro Gonçalves Nogueira; José Maria de Vasconcelos Machado; Fui presente, Lourenço do Valle Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator — Relatório: — Os presentes processos tratam dos créditos especiais de Cr\$ 300.000,00, destinados ao serviço social da Paróquia de São Raimundo Nonato, nesta cidade; e de Cr\$ 22.100,00, em favor de Waldemar Melquiades Sousa, diferença de proventos de aposentadoria. As leis respectivas (ns. 1760 e 1764, de 2/9/59) foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL de 5/9/59, que estão uniformes, divergindo apenas no valor dos créditos. Com o parecer do dr. Procurador. Este é o Relatório.

VOTO
Concedo registro aos dois créditos.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho S. Excia. o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Concedo os registros."

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Deiro os registros."

Voto do sr. ministro Presidente: — "Concedo os registros."

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

ACÓRDÃO N. 2.927
(Processo n. 7.193)

Requerente — Sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a esta Corte de Contas, para julgamento e consequente registro, a transferência na Lei Orçamentária vigente (N. 1.656, de 17/2/59) para o título "Secretaria de Estado de Segurança Pública, criada pela Lei n. 1.693, de 15 de junho de 1959, o saldo das dotações constantes das Tabelas ns. 26 a 40, subordinadas, então à Secretaria de Estado do Interior e Justiça, (Lei n. 1.799, de 16/10/59 — D. O. de 24/10/59).

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 1 de dezembro de 1959. — (aa) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente; Augusto Belchior de Araújo — Relator; José Maria de Vasconcelos Machado; Sebastião Santos de Santana. Fui presente: Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator — Relatório: — "O Sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, em nome do Executivo Paraense, solicita a esta Veneranda Corte de Contas, registro da Lei n. 1.799, de 16 de outubro do corrente ano, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.167 de 24 do mesmo mês, em que transfere a importância de Cr\$ 25.509.514,70 (vinte e cinco milhões quinhentos e nove mil quinhentos e catorze cruzeiros e setenta centavos), da lei orçamentária do corrente exercício, n. 1.656, de 17/2/59, da Consignação "Secretaria de Interior e Justiça", tabelas 26 a 40, como saldo, para Secretaria de Estado de Segurança Pública, criada pela lei n. 1.693, de 15 de junho do ano corrente. Como é de verificar, aquelas tabelas, estavam coladas ao Departamento Geral de Segurança Pública, e integradas na Consignação geral da Secretaria do Interior e Justiça, e agora, passam à subordinação exclusiva da Secretaria recém criada.

O DIÁRIO OFICIAL, de fls. 2.

tudo rigorosamente detalha. E porque as secções técnicas desta Corte não opuseram restrições, o exmo. Sr. Dr. Procurador juntou a este Tribunal, professor Lourenço do Valle Paiva, ante a legalidade de ato Legislativo, deu parecer opinando pelo registro solicitado.

VOTO

Faça-se o registro na forma da lei, feitas as anotações devidas nas secções deste Colendo Tribunal.

Voto do sr. min. José Maria de Vasconcelos Machado: — "Ante o expedito por S. Excia. o sr. ministro relator, defiro o registro."

Voto do sr. min. Sebastião Santos de Santana: — "Deiro o registro."

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo com o sr. ministro relator."

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Relator
José Maria de Vasconcelos
Machado
Sebastião Santos de Santana
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

PORTARIA N. 246 DE 8 DE JANEIRO DE 1960

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.357, de 8/1/60, do Plenário deste Tribunal.

RESOLVE:

Organizar a seguinte escala de férias, para o ano de 1960, dos membros do Plenário deste T.C., nos termos do inciso V, Secção 1. do art. 18, do Regimento Interno.
De 1 a 29/2/60 — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.
De 1 a 30/3/60 — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.
De 1 a 30/4/60 — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.
De 1 a 30/5/60 — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.
De 1 a 30/6/60 — Ministro Augusto Belchior de Araújo.
De 1 a 30/10/60 — Ministro Augusto Belchior de Araújo.
De 1 a 30/7/60 — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.
De 1 a 30/8/60 — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.
De 1 a 30/9/60 — Ministro Sebastião Santos de Santana.
De 1 a 30/11/60 — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.
De 1 a 30/12/60 — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 8 de janeiro de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

PORTARIA N. 247 DE 8 DE JANEIRO DE 1960

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.358, de 8 de janeiro de 1960, do Plenário deste Tribunal.

RESOLVE:

Conceder aos srs. auditores deste T.C. as férias relativas a 1960, obedecida esta escala:
De 1 a 30/7/60 — Pedro Bentes Pinheiro.
De 1 a 30/8/60 — Pedro Bentes Pinheiro.
De 1 a 30/9/60 — Benedito José Viana da Costa Nunes.
De 1 a 30/10/60 — Benedito José Viana da Costa Nunes.
De 1 a 30/11/60 — Armando Dias Mendes.
De 1 a 30/12/60 — Armando Dias Mendes.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 8 de janeiro de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente